



old

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA DO JURI DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Autos nº 91/09

Consta do incluso inquérito policial que, no dia 03 de maio de 2009, por volta das 00:10hs, na rua Sete de Setembro, altura do nº 306, no município de Álvares Machado/SP, área de jurisdição desta comarca, **ELVIS RIOLA DA ANDRADE**, também conhecido por "Cantor" ou "Cícero Roberto da Silva", qualificado às fls. 925, agindo em concurso com outros indivíduos ainda não identificados, previamente conluiados e com identidade de propósitos, impelido por motivo torpe e mediante recurso que dificultou a defesa do ofendido (surpresa), efetuou disparos de arma de fogo contra a vítima **Denilson Dantas Jerônimo**, provocando-lhe lesões corporais que foram a causa de sua morte, conforme faz certo o laudo de exame necroscópico nº 110/2009, de fls. 76/93.

JURI
91/09
L 4
210
25/6/2010

020
1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo logrou-se apurar, na época dos fatos, a vítima trabalhava como Agente de Segurança no Centro de Readaptação Penitenciária (CRP) de Presidente Bernardes/SP, tendo também prestado serviços na Penitenciária Maurício Henrique Guimarães Pereira - PII, de Presidente Venceslau/SP, no período de 01 a 31/12/2007, como integrante do Grupo de Intervenção Rápida (G.I.R.).

No Centro de Readaptação Penitenciária RP de Presidente Bernardes (CRP) e na Penitenciária II de Presidente Venceslau estão recolhidas as principais lideranças da facção criminosa autodenominada "PCC" (Primeiro Comando da Capital), organização criminosa altamente organizada que atua dentro e fora dos presídios, responsável por diversas ações ilícitas, que visam de desestabilizar a ordem pública e os poderes constituídos do Estado.

Na data dos fatos, a vítima chegava em sua residência acompanhada de sua namorada sendo que, quando descia de seu veículo, outro veículo se aproximou em sentido contrário, com os faróis altos ligados e parou ao lado dela, ocasião em que, o indiciado Elvis, que estava no banco traseiro daquele automóvel, armado com uma pistola calibre 380, efetuou vários disparos contra a vítima, alvejando-a com oito tiros que causaram a sua morte.

Outros indivíduos ainda não identificados



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

03
d

participaram da ação criminosa perpetrada pelo indiciado Elvis, uma vez que ocupavam outro automóvel que permaneceu parado no final da rua onde residia a vítima, impedindo que outros veículos ali ingressassem, dando apoio e cobertura ao homicídio perpetrado contra a vítima.

O indiciado Elvis, integrante da facção criminosa autodenominada "PCC" – Primeiro Comando da Capital, agiu impelido por motivo torpe, haja vista que teria recebido ordens dos líderes daquela organização criminosa para matar a vítima somente pela fato dela exercer a função de agente de segurança penitenciária nos quadros da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Alvejando a vítima de surpresa com vários disparos de arma de fogo, quando não tinha ela razões próximas ou remotas para esboçar qualquer reação, o indiciado Elvis agiu também de modo a dificultar-lhe a defesa.

Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência **ELVIS RIOLA DA ANDRADE**, também conhecido por "Cantor" ou "Cícero Roberto da Silva", como incurso no artigo 121, § 2º, incisos III e IV, do Código Penal e requeiro que, recebida e autuada esta, seja instaurada a competente ação penal, citando-se o denunciado para interrogatório, intimando-o para os demais atos processuais, sob as penas da revelia, enfim, para se ver processar até final julgamento e condeação pelo Egrégio Tribunal do Júri,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

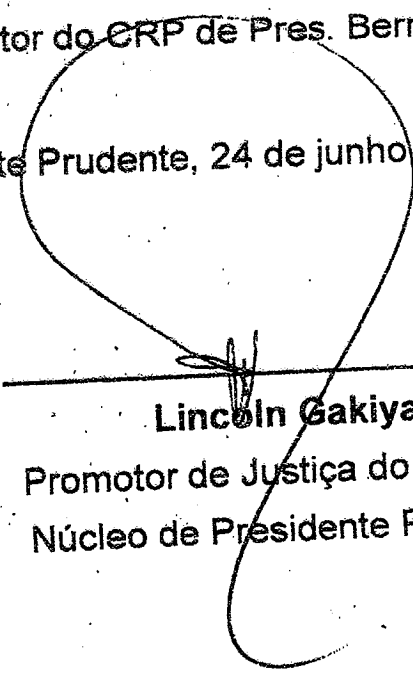
540

obedecendo-se o rito procedimental estabelecido nos artigos 406 e seguintes do Código de Processo Penal, ouvindo-se, durante a instrução criminal, as testemunhas abaixo arroladas:

ROL:

- 01- Paula Regiane Zippe - fls. 15/18;
- 02- Testemunha protegida pelo Provimento nº 32/00, do TJ/SP - fls. 529/530;
- 03- Luiz Carlos Dantas – fls. 94/95;
- 04- Márcia Helena Dantas Jerônimo – fls. 142;
- 05- Jamil Murad da Silva Júnior – fls. 132/133;
- 06- Alexandro Sanches – fls. 274/275;
- 07- Marcelo Quevedo Minori – Delegado de Polícia – Deinter 8
- 08 – Luciano Cesar Orlando – Diretor do CRP de Pres. Bernardes

Presidente Prudente, 24 de junho de 2010.



Lincoln Gakiya
Promotor de Justiça do GAECO
Núcleo de Presidente Prudente